



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I N° 570 , DE 25 DE ABRIL DE 1984.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Parque Muisa, com sede provisória à rua Henrique R. da Costa nº 125 - Campos Elíseos, 2º Distrito deste Município, Órgão de Utilidade Pública.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de abril de 1984.

Hydekel Menezes Freitas Lima
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.